



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração



JUSTIFICATIVA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2022 – PMPD - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 043.2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**, com sede na AV. Boa sorte, S/N, setor Paraliso, CEP: 38.545 - 000, Pau D'arco - PA, inscrito no **CNPJ sob nº 34.671.016/0001 - 48**, neste ato representado pelo Sr.º **FREDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº **2863484, PC/PA**, inscrito no **C.P.F. sob o nº 650.021.212-68**, residente e domiciliado Rua Antônio Pinheiro Cavalcante, S/N, CEP: 68.545-000 na Cidade de Pau D'arco no Estado do Pará,, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 - OBJETO

1.1. Registro de preço visando futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco – PA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a contratação amparada por ata registro de preços, a qual permite a esta Prefeitura e suas secretarias/fundos a adquirir os produtos/serviços/bens em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições na aquisição dos objetos através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na realização dos mesmos.

2.2. A presente licitação visa a repor e manter o estoque de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, tendo em vista que tais materiais são essenciais à continuidade e manutenção dos serviços da administração, sendo sua utilização de forma contínua por diversos setores administrativos e operacionais do município, inclusive atendendo as demandas Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco – PA.

2.3. A aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos, para atender a Prefeitura Municipal e as Secretarias/Fundos Municipais de Pau D'arco - PA, se faz necessário para manter o funcionamento da máquina pública, seus setores e departamentos, suprindo-os com os materiais necessários para o não interrompimento do atendimento ao público em geral.

2.4. Justifica - se a aquisição com intuito de atender aos seus departamentos considerando a ainda a garantia do atendimento aos programas, e outros referentes a aquisição materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios domésticos para desenvolvimento das atividades.

2.5. A divisão dos materiais foi feita em itens de forma a se agrupar os itens com características semelhantes, visando dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das contratações, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira, além de proporcionar uma maior atratividade para as empresas participantes da licitação.

2.6. A necessidade de contratações frequentes, com aquisição e entrega parceladas, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda decorrentes do armazenamento.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
Secretaria Municipal de Administração



Ademais há indicação objetiva do ente interessado que a forma de contratação é favorável ao poder público, conforme justificado desde a própria solicitação.

Pau D'arco – PA 24 de novembro de 2022.

LEOZANY ALVES PEREIRA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 082/2022 - GPM/PD